

	<p>DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ Nº 026/2024- VERSÃO 01</p>	 <p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar</p>
---	--	---

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Setor	
ESCOLA JUDICIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Responsável pela unidade requisitante:	Matrícula
JEFERSON ANTONIO BACELAR	191736

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta do que se pretende contratar:
Contratação de 02 (duas) inscrições, no curso ONLINE de PLANEJAMENTO, CONTROLE E COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE CARBONO EM ORGANIZAÇÕES PUBLICAS, para servidoras do Núcleo Socioambiental do Poder Judiciário. O curso irá ocorrer no período de 05 e 06 de agosto de 2024.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

O Núcleo Socioambiental foi instituído, de acordo com a Resolução nº 400/2021, o Núcleo Socioambiental possui como uma de suas competências o fomento de ações que estimulem o controle de emissão de dióxido de carbono no âmbito do TJPA (art. 16, VII, "j"), como também, cada Poder Judiciário deverá implementar um plano de compensação ambiental para reduzir, permanentemente, a emissão de gases de efeito estufa (art. 24), o qual será monitorado pelo Núcleo Socioambiental quando de sua implementação. Essas práticas de educação ambiental e de equilíbrio climático exigem uma capacitação específica sobre gestão e redução de carbono, razão pela qual um curso nessa temática é essencial para o conhecimento e efetivação das ações exigidas em lei.

O curso "PLANEJAMENTO, CONTROLE E COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE CARBONO EM ORGANIZAÇÕES PUBLICAS" tem como objetivo contextualizar o cenário global de crise climática e socioambiental atual e o papel das organizações públicas no tocante à promoção da sustentabilidade e à redução dos impactos socioambientais das organizações, em especial os impactos relacionados às emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). Abordar conceitos e ferramentas necessários à proposição e fomento de ações voltadas ao planejamento, mapeamento, controle, redução e compensação de emissões de dióxido de carbono e outros GEE em organizações públicas. Apresentar metodologia para elaboração de plano de compensação, com horizonte até 2030, visando à redução permanente de emissões de GEE, nos termos do artigo 24, da Resolução CNJ nº 400/2021 (Política de Sustentabilidade do Poder Judiciário), bem como considerando os compromissos públicos assumidos pelas organizações públicas relativos à Agenda 2030 da ONU e aos acordos climáticos globais, regionais ou locais vigentes.

Diante do exposto a presente contratação se faz necessária diante da formação requerida possui compatibilidade e consonância com as atividades institucionais do Núcleo demandante.

Contudo, por se tratar de processo complexo, que envolve diversas áreas técnicas e de gestão, e para obter um melhor aproveitamento, optou-se pela realização de presente curso que aprofundem o tema para preencher assim as lacunas de conhecimento da equipe.



TJPA PRO 2024 01838 V01



Diante do exposto, com a finalidade de otimizar e aprimorar o conhecimento acerca das atribuições dos servidores vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA), requer-se a inscrição de 02 (duas) inscrições em curso ONLINE.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Inscrições de 2 (Duas) servidoras no curso “PLANEJAMENTO, CONTROLE E COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE CARBONO EM ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS”	02	R\$ 2.980,00
Total estimado da contratação		R\$ 2.980,00

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio

Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

- Implantar modelo de Gestão por Competências
- Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas
- Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida
- Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras
- Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
EJ17A24	TJPA-MEM-2024/21857			
		<input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não se aplica	MAIO/2024	<input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023

Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:

Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Jessica Emanuelle de Oliveira Marques	Matrícula: 209112

Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:

Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Jéssica Emanuelle de oliveira marques	Matrícula: 209112

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA



Grau de prioridade: <input type="checkbox"/> Alto <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Baixo Justificativa de alteração do previsto no PCA:
Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço: <input type="checkbox"/> 1º Grau <input type="checkbox"/> 2º Grau <input checked="" type="checkbox"/> Apoio
Recorrência - A contratação refere-se a um: <input type="checkbox"/> Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA <input checked="" type="checkbox"/> Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA <input type="checkbox"/> Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente
Urgência - A contratação deverá ocorrer em: <input checked="" type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras <input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos <input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação: <input type="checkbox"/> Insignificante <input checked="" type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023
1ª Possibilidade Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras? <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Se sim, cumulativamente: <input checked="" type="checkbox"/> Especificidade do objeto 1. O objeto da contratação é simples e padronizado, com características bem definidas e facilmente compreendidas. 2. O serviço é comumente disponível no mercado, sem exigir estudos especializados. <input checked="" type="checkbox"/> Necessidade de instrumento contratual 1. A contratação é clara e não demanda estabelecimento de cláusulas extensas, podendo ser suprida via empenho <input checked="" type="checkbox"/> Complexidade da contratação 1. O processo de contratação não exige etapas complicadas, como técnicas detalhada ou avaliações complexas. <input checked="" type="checkbox"/> Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores 1. Administração possui experiência positiva em contratações anteriores semelhantes, e possíveis riscos podem ser facilmente gerenciados.

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 23/04/2024
---------------------------	-----------	---

Belém, 23 de abril de 2024. <p style="text-align: center;">Jeferson Antônio Fernandes Bacelar Responsável pela Formalização da Demanda Diretor de Ensino e Pesquisa da Escola Judicial do Estado do Pará</p>



T_JPAPRO202401838V01

